

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**

**ANEXO IV – CAUSAS INCAPACITANTES – AVALIAÇÃO MÉDICA
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – Agente de Perícia PCP**

Doenças Infeciosas e Parasitárias

1. Tuberculose:
 - a) Ativa, em qualquer de suas formas ou localizações;
 - b) Inativa, quando houver sequelas irreversíveis, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o exercício às atividades policiais específicas.
2. Sífilis, com lesões cardiovasculares, tabes dorsalis, paralisia geral progressiva ou deformidades incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
3. Hanseníase, em qualquer de suas formas.
4. Malária, com lesões viscerais rebeldes ao tratamento e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
5. Leishmaniose:
 - a) Visceral, com lesões rebeldes ao tratamento e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas;
 - b) Cutâneo mucosa ou tegumentar americana, quando sobrevier sequela cicatricial que acarrete perturbações funcional ou comprometimento estéticos incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas;
 - c) Cutâneo mucosa difusa ou anérgica.
6. Doença de Chagas.
7. Esquistossomose, com lesões viscerais determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
8. Equinococose, com lesões viscerais, não suscetíveis de correção cirúrgica, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
9. Neurocisticercose.
10. Filariose.
11. Outras doenças infecciosas e parasitárias:
 - a) rebeldes ao tratamento ou incuráveis;
 - b) quando, após a cura, determinarem perturbações funcionais e/ou deformidades incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Neoplasias

1. Neoplasias malignas, qualquer que seja o tipo ou a localização.
2. Neoplasias benignas não suscetíveis de tratamento e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas;

Doenças das glândulas endócrinas, da nutrição e do metabolismo, e transtornos imunitários

1. Diabetes mellitus sem controle adequado, complicações do diabetes mellitus como neuropatia diabética, nefropatia diabética, vasculopatia diabética entre outras.
2. Outras endocrinopatias, reconhecidamente rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
3. Síndrome carcinóide.
4. Deficiências da Vitamina A, com diminuição irreversível da acuidade visual incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
5. Outras deficiências vitamínicas, irreversíveis, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
6. Gota, com perturbações articulares, renais, cardíacas ou outras, desde que incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
7. Outros transtornos metabólicos, reconhecidamente rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos

1. Doença de Plummer - Vinson.
2. Anemias aplásticas, megaloblásticas ou hemolíticas e púrpuras, incuráveis ou rebeldes ao tratamento e determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
3. Outras doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com as atividades policiais específicas.

Transtornos Mentais

1. Psicoses alcoólicas.
2. Psicoses por drogas.
3. Psicoses pós-traumática e outras psicoses orgânicas.
4. Psicoses esquizofrênicas.
5. Psicoses afetivas.
6. Psicose depressiva, agitada, confusão reativa e outras não-orgânicas, graves e persistentes.
7. Personalidade psicopática.
8. Estados paranóides.
9. Transtornos neuróticos considerados resistentes aos meios habituais de tratamento.
10. Sinais e sintomas mentais especiais, tais como: anorexia nervosa, tiques e enurese, quando acentuados e persistentes incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
11. Transtornos mentais não psicóticos, específicos, consecutivos à lesões orgânicas cerebrais, tais como: síndrome do lobo frontal e síndrome cerebral pós-traumática.
12. Distúrbios de comportamento incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
13. Oligofrenias.

Doenças do Sistema Nervoso e dos Órgãos dos Sentidos

1. Doenças degenerativas cerebrais.
2. Doença ou síndrome de Parkinson.
3. Outras doenças do sistema extrapiramidal.
4. Doenças espino-cerebelares:
5. Mielopatias.
6. Esclerose múltipla.
7. Outras doenças desmielinizantes do sistema nervoso central.
8. Paralisias.
9. Epilepsias idiopáticas e adquiridas, estas quando não suscetíveis de recuperação por tratamento clínico ou cirúrgico incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
10. Nevralgias, transtornos das raízes nervosas e plexos nervosos, mono ou polineurites e outras neuropatias, reconhecidamente rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
11. Transtornos neuromusculares, distrofias musculares e outras miopatias, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
12. Meningocele, espinha bífida e outras anomalias congênitas do sistema nervoso.
13. Oftalmopatias, determinando perda da visão de ambos os olhos, quando não suscetíveis de recuperação clínica ou cirúrgica incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
14. Oftalmopatias, determinando perda da visão de um dos olhos (visão monocular), quando não suscetível de recuperação clínica ou cirúrgica, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas, à exceção da categoria de concorrência Pessoa Com Deficiência (PCD).
15. Oftalmopatias, determinando redução da visão de ambos os olhos (visão binocular), quando não suscetíveis de recuperação clínica ou cirúrgica e a acuidade visual, com ou sem correção, for:
 - a) inferior a 0,10 (20/200) em um olho quando a do outro for igual a 1,0 (20/20);
 - b) inferior a 0,13 (20/160) em um olho quando a do outro for igual a 0,66 (20/30);
 - c) inferior a 0,16 (20/120) em um olho quando a do outro for igual a 0,5 (20/40);
 - d) inferior a 0,25 (20/80) em um olho quando a do outro for igual a 0,33 (20/60).
16. Oftalmopatias, ocasionando redução permanente do campo visual periférico, com visão tubular correspondente à área macular, desde que não suscetíveis de recuperação, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
17. Oftalmopatias, não comprometendo a visão, mas rebeldes ao tratamento e/ou incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
18. Discromatopsias absolutas e acromatopsia.
19. Labirintopatias ou afecções vestibulares, ocasionando perturbações da função do equilíbrio, rebeldes ao tratamento e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
20. Surdez unilateral.
21. Surdez bilateral, à exceção da percentagem legal que considera Pessoa Com Deficiência (PCD), desde que esteja concorrendo nessa categoria.
22. Surdo-mudez.
23. Anomalias congênitas do olho e do ouvido, sem possibilidades de correção cirúrgica, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Doenças do Aparelho Circulatório

1. Doenças isquêmicas do coração.
2. Doenças valvulares congênitas ou adquiridas e outras cardiopatias congênitas, que inviabilizem às atividades policiais específicas.
3. Doença hipertensiva, incompatível com o desempenho às atividades policiais específicas.
4. Arritmias cardíacas e transtornos da condução cardíaca, endocardites, miocardites, pericardites e outras doenças cardíacas, determinando redução da capacidade física incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
5. Cor-pulmonale crônico.
6. Aneurisma aórtico.

7. Outras doenças da aorta incompatíveis com o desempenho das atividades policiais específicas.
8. Arteriotopias obstrutivas periféricas, não suscetíveis de correção cirúrgica, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
9. Arteriotopias periféricas, reconhecidamente rebeldes ao tratamento, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
10. Poliarterite nodosa e doenças afins.
11. Síndrome pós-flebite.
12. Linfedema, persistente e rebelde ao tratamento.
13. Outras doenças vasculares periféricas, rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
14. Outras anomalias congênitas do aparelho circulatório, não suscetíveis de correção cirúrgica e incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Doenças do Aparelho Respiratório

1. Doenças e afecções do aparelho e vias respiratórias que determinam a redução da capacidade funcional e física incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), fibrose pulmonar progressiva, asma brônquica grave, outras doenças crônicas e rebeldes ao tratamento comprometendo o aparelho e vias respiratórias.
2. Anomalias congênitas do aparelho respiratório, não suscetíveis de correção cirúrgica e incompatíveis com o desempenho das atividades policiais específicas.

Doenças do Aparelho Digestivo

1. Transtornos do desenvolvimento e da erupção dos dentes, como anodontia generalizada, acarretando perturbações funcionais não passíveis de reabilitação.
2. Deformidades congênitas, tipo fissuras palatinas, com comunicações buco-sinusais extensas, não passíveis de reabilitação cirúrgica.
3. Deformidades adquiridas de boca, acompanhadas de perturbações funcionais, não passíveis de reabilitação, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
4. Amelogenese generalizada, atingindo a todos os dentes.
5. Anomalias dentofaciais, tais como, anomalias do tamanho da mandíbula, especificamente a micrognatia mandibular, maxilar ou simultânea, com perturbações funcionais permanentes em que a reabilitação não seja possível.
6. Estenose de esôfago e distúrbios motores esofágicos, tais como acalásia e megaesôfago.
7. Gastrites crônicas atroficas, síndrome pós-cirúrgicas gástricas, enterite regional crônica, retocolite ulcerativa crônica e insuficiência vascular mesentérica crônica.
8. Megacólon.
9. Cirrose hepática e hipertensão portal descompensada.
10. Afecções da boca, maxilares e glândulas salivares, hepatites crônicas agressivas e outras hepatopatias crônicas, doenças das vias biliares, pancreatite crônica e outras pancreatopatias, doenças anorretais, síndromes disabsortivas (inclusive as pós-cirúrgicas) e peritonites crônicas, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
11. Outras doenças do aparelho digestivo, crônicas, rebeldes ao tratamento, sem possibilidade de correção cirúrgica ou determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Doenças do Aparelho Gênitó urinário

1. Síndrome nefrótica, glomerulonefrite crônica, nefroesclerose, hidronefrose, insuficiência renal crônica, glomeruloesclerose intercapilar, síndromes renais consequentes a hipertensão maligna, amiloidose, lupus ou mieloma, nefrite por irradiação, nefrocalcinose e pielonefrite crônica:
2. Outras doenças renais ou dos ureteres e doenças da bexiga, uretra e órgãos genitais, crônica, rebeldes ao tratamento ou sem possibilidade de correção cirúrgica, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
3. Rim policístico, anorquidia e outras anomalias congênitas do aparelho gênito-urinário não suscetíveis de correção cirúrgica, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Doenças da Pele e do Tecido Celular Subcutâneo

1. Eczemas crônicos e extensos.
2. Dermatite herpetiforme, lupus eritematoso crônico discóide.
3. Pênfigos.
4. Esclerodermia localizada, determinando comprometimento funcional incompatível com o desempenho às atividades policiais específicas.
5. Outras afecções dermatológicas crônicas, rebeldes ao tratamento, determinando comprometimento funcional, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo

1. Lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia sistêmica, síndrome de sjögren, dermatomiosite, poliomiosite, espondilite (espondiloartrose) anquilosante.
2. Artrite reumatóide e suas variantes, outras polioartropatias inflamatórias, artroses e artropatias associadas a transtornos de outros aparelhos e sistemas, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.
3. Outras doenças difusas do tecido conjuntivo, rebeldes ao tratamento e acompanhadas de perturbações funcionais incompatíveis

com o desempenho às atividades policiais específicas.

4. Artropatias associadas a infecções, quando resultarem sequelas que incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

5. Artropatias por deposição de cristais, não suscetíveis de recuperação, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

6. Osteomielites, não suscetíveis de recuperação ou com sequelas incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

7. Outras doenças articulares, ósseas, musculares ou de estruturas anexas, rebeldes ao tratamento, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

8. Deformidades osteomusculares congênitas ou adquiridas, não suscetíveis de correção cirúrgica, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Efeitos tardios de lesões traumáticas, de envenenamentos, de efeitos tóxicos e de outras causas externas

1. Perda total ou da falange distal do 1º quirodáctilo (polegar), perda total ou de duas falanges dos 3º e 4º quirodáctilos, perda de três dedos de qualquer das mãos, perda das falanges média e distal de três dedos de qualquer das mãos.

2. Perda total ou da falange distal do 1º pododáctilo e total ou parcial de mais de um pododáctilo.

3. Perda de membros, em qualquer segmento, desde a articulação metacarpo ou metatarso-falangeana e encurtamento do membro inferior com repercussão sobre a marcha.

4. Aderências e retrações aponeuróticas, tendinosas ou musculares, artrites crônicas e hidrartroses, atrofia muscular, rupturas musculares, tendinosas ou ligamentares e deformidades e outras alterações ósseas reproduzidas por traumatismos (calo disforme, consolidação viciosa, pseudoartrose) não suscetíveis de correção, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

5. Anquiloses irreversíveis, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

6. Sequelas de queimaduras, envenenamentos ou da ação de agentes químicos ou físicos, determinando perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

7. Outros efeitos tardios de lesões traumáticas, determinando perturbações funcionais ou da estética, incompatíveis com o desempenho às atividades policiais específicas.

Outras doenças, lesões ou estados mórbidos que, em nível de gravidade comparável com as citadas nos grupos anteriores, incapacitem definitivamente para os cargos constantes neste Edital.

Acuidade Visual

Será exigida como parâmetro de aprovação a acuidade visual a 6 (seis) metros de distância, cuja a avaliação será em cada olho, separadamente.

Na acuidade visual com correção, serão aceitos os parâmetros 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro olho.

Acuidade Auditiva

Será exigida acuidade auditiva correspondente a perda auditiva não superior a 40 dB nas frequências 500, 1000 e 2000 Hz bilateralmente. IRS até 86.